

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2015

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS**, inscrita no CNPJ nº 00.961.206/0001-88, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha nº 160, centro, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, representada pelo seu Presidente Sr. **DILAIR MENIN**, Prefeito Municipal de Caibi, inscrito no CPF sob nº 530.968.519-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.274, residente na cidade de Caibi–SC, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo a presente chamada para a cotação de preços para contratação de empresa para prestação do serviço de Topografia e Agrimensura.

1- DO OBJETO

1.1- O presente Edital tem por objeto tornar público que a Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS escolherá a proposta mais vantajosa com menor preço para a contratação de empresa para prestação do serviço de Topografia e Agrimensura: Levantamento Planialtimétrico, Levantamento planialtimétrico de área Rural Pública, Locação, projetos de desmembramento, projetos de remembramento, desenho técnico, projeto geométrico, Anotação de Responsabilidade Técnica, Análise e Aprovação de projetos na área da agrimensura, geomensura e topografia.

1.2 - O presente Edital não é um processo licitatório na forma da Lei 8.666/93, pois a AMERIOS é uma entidade privada sem fins lucrativos e, portanto, dispensada dos requisitos do direito administrativo no que tange ao processo licitatório (de acordo com entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através de seus prejudgados n.1241 e 2105).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As empresas interessadas deverão apresentar até as **9:00 horas do dia 05 de Junho de 2015**, de segunda à sexta, junto a sede da AMERIOS, a seguinte documentação:

a) Proposta redigida em papel timbrado ou carimbado com identificação da empresa, assinada pelo representante legal da empresa apresentando o valor para a realização dos trabalhos referidos no item 1.1 - do objeto;

b) Declaração de que não possui débitos junto ao fisco Municipal; Estadual e Federal, bem como junto a justiça trabalhista

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2 - Os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa responsável com o número do CNPJ e endereço respectivo.

2.3 - Os participantes deverão obedecer ao que determina a legislação específica da sede da empresa, concernente à prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Federal.

2.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

2.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas via Correios somente com AR (aviso de recebimento) até o prazo limite estabelecido no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS E DO PAGAMENTO

3.1 - O preço deverá ser cotado, incluindo-se nele o frete, tributos, carga e descarga e demais custas, correndo única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

3.2 - Os pagamentos serão feitos até o quinto dia útil do mês.

3.3 - No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.4 - Os preços estabelecidos no contrato serão irrevogáveis.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

4.2 - É de responsabilidade da Contratante fiscalizar e controlar a execução do objeto do presente contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia em meio magnético dos serviços executados, objeto do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Parágrafo único. Os materiais somente deverão ser entregues mediante autorização de entrega pelo departamento de responsável, não serão aceitos entendimentos verbais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Para a seleção da proposta e que atenda aos requisitos mínimos solicitados e tenha o menor preço será efetuada até **no dia 05 de Junho de 2015 as 10 horas** na sede da AMERIOS.

6.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será procedido por sorteio, com prévia notificação aos interessados, podendo ser na mesma sessão de julgamento.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que:



AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

- a) Não atenderem às exigências legais e as deste instrumento convocatório;
- b) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- c) Se mostrarem manifestamente inexecutáveis ou com preços excessivos;

6.4 - Fica reservado a AMERIOS, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente Edital, sem direito, às empresas ou pessoas, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

6.5 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço.

6.6 - Os interessados poderão examinar e retirar o presente Edital e Anexos na sede da AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios.

6.7 - A despesa correrá por conta do Orçamento da Amerios.

6.8 - Demais informações poderão ser obtidas junto à sede da AMERIOS ou pelo e-mail: amerios@amerios.org.br

Maravilha-SC, 25 de Maio de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - AMERIOS

DILAIR MENIN

Presidente

CENILANG DE MARCO
ASSESSORA JURÍDICA DA AMERIOS
OAB/SC 23.506-B